



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1994.

Cria emprego em comissão de Encarregado do Setor de Transportes, e dá outras providências.

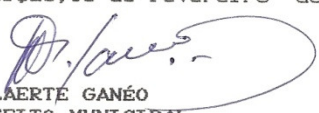
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de servidores do Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição, 01 (um) emprego em comissão, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, de Encarregado do Setor de Transportes, referência 12 (doze), passando a integrar o Anexo I da Lei nº 923, de 25 de setembro de 1.991, com as alterações posteriores.


Artigo 2º - As despesas decorrentes da criação do emprego previsto no artigo acima, correrão a conta de dotação orçamentária própria do orçamento em vigor, suplementadas se necessárias, por decreto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de fevereiro de 1994.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costuma nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


EUNICE AP. CARVALHO BALDIN
SECRETÁRIA DA PREFEITURA